

**TERMO DE CANCELAMENTO DO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Processo Administrativo nº 370/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO/REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

O Agente de Contratação Sr. FABIO LUIS DOS SANTOS e o Prefeito Municipal de Ivorá/RS, JOSEMAR ZORZI OSMARI, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Ivorá/RS, e em defesa do interesse público, decide por **CANCELAR A LICITAÇÃO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL

Durante a fase de lances, três empresas apresentaram o VALOR TOTAL DOS ITENS e não o VALOR GLOBAL DO LOTE, alegando ter divergência no Edital.

Ao verificar o Edital estava claro que o lance seria sobre o valor Global do Lote, mas ao verificar no sistema do Banrisul no cadastro dos itens foi colocado a quantidade 01 ao invés de 13, fazendo com que algumas empresas se confundissem.

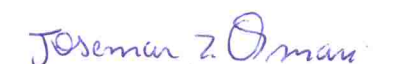
Tal imprecisão no cadastro do objeto gerou ambigüidades e interpretações diversas, prejudicando o caráter competitivo da licitação e, conseqüentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Dessa forma, a fim de resguardar o interesse público e assegurar a ampla competitividade e a legalidade do certame, a anulação do processo licitatório se faz necessária.

Portanto, diante do exposto, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, decido pelo CANCELAMENTO do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente através do Diário Oficial dos Municípios/RS e no site da Prefeitura.

Ivorá – RS, 27 de Outubro de 2025.

  
FABIO L. DOS SANTOS

Agente de Contratação

  
JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal